



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

*- Nestor Prefeitura
Prefeitura, Nestor*

L E I Nº 174/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno nº 01 (UM) da Gleba 145-CP (Cento e quarenta e cinco), com a área de 5.200 m² de propriedade da Prefeitura com o lote nº 89 (Oitenta e nove), Gleba 144-CP (Cento e quarenta e quatro) com a área de 5.000 m² de propriedade do Senhor Nestor Muller residente na localidade de Santa Clara.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mes de agosto de 1.983.

Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal